



GRUPO TOKY S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 31.553.627/0001-01
NIRE 35.300.561.201

COMUNICADO AO MERCADO

GRUPO TOKY S.A. ("Companhia"), em atenção à notícia veiculada no "O Globo" em 28/01/2026 sob o título "*Acionista minoritário aciona Justiça para suspender AGE do Grupo Toky por fraude em voto*", a Companhia esclarece que, em 22 de janeiro de 2026, tomou conhecimento da tutela cautelar pré-arbital proposta por acionista em face da Companhia ("Autor"), buscando a suspensão dos efeitos da deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária realizada, em segunda convocação, em 17 de dezembro de 2025 ("Assembleia"), alegando, em síntese, não ter votado na Assembleia, mas ainda assim ter tido seu voto computado no resultado da deliberação da Assembleia, por meio de boletim de voto a distância (respectivamente, "**BVD**" e "**Ação**").

Diferentemente do veiculado na referida notícia e alegado na Ação, a Companhia recebeu as instruções de voto do Autor por meio de mapa de votos à distância disponibilizado em conformidade com regulamentação aplicável pela instituição financeira responsável pela escrituração das ações de emissão da Companhia ("Escriturador"). Não obstante, após solicitação de esclarecimentos enviada pela Companhia, o Escriturador confirmou que o Autor submeteu BVD válido e votou favoravelmente à aprovação das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia, tendo transmitido a sua respectiva instrução de voto diretamente por meio de link para votação enviado ao e-mail do próprio Autor, conforme indicado em cadastrado atualizado do Autor junto ao Escriturador.

Além disso, também diferentemente do divulgado na referida notícia e sustentado na Ação, a alteração do capital autorizado da Companhia aprovada no âmbito da Assembleia não guardou relação com a conversão de debêntures da Companhia realizada no final do ano de 2025, que foi regularmente aprovada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, e que não dependia, em nenhuma instância, do aumento do capital autorizado aprovado na Assembleia para ser efetivada.

Por fim, a Companhia informa que divulgará comunicação específica sobre a Ação, nos termos e prazos previstos no artigo 33, inciso XLIII e no Anexo I da Resolução CVM 80.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

Marcelo Rodrigues Marques
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores